



LEI Nº 853/2025

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a destinação da premiação recebida pelo Município de Missão Velha com base no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 16.676, de 24 de setembro de 2018, aos servidores da equipe do CRAS Jamacaru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar a premiação concedida ao Município de Missão Velha, nos termos do Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.676, aos servidores que integraram a equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do distrito de Jamacaru, no exercício de 2023.

Art. 2º- Serão beneficiados pela destinação da premiação os servidores públicos de nível médio e superior, efetivos ou temporários, que estiveram formalmente vinculados à equipe do CRAS Jamacaru no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, desde que permaneçam vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social na data da publicação desta Lei.

§ 1º Não serão contemplados os servidores que, embora tenham exercido funções no CRAS Jamacaru no ano de 2023:

I – estejam atualmente desligados da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Missão Velha;

II – estejam afastados de suas funções por qualquer motivo legal ou administrativo;